

L E I Nº 203/1.965

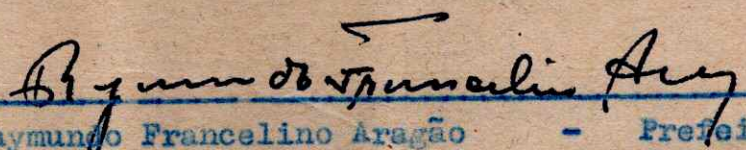
O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a/ abrir um crédito especial na importância de trezentos e/ oitenta mil e quinhentos cruzeiros (R\$ 382.500,) para fazer face as despesas com a construção de uma barragem na Vila de Poço Fundo, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará/ em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 14 de junho de 1.965


Raymundo Francelino Aragão

- Prefeito.